**PORTARIA N° 507, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 12/2023, decorrente do processo administrativo 2023/PRES/08.0102-00, protocolo SICCAU n.º 1817033-2023, contratação emergencial nº 01/2023, no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) **PAULO CESAR SCHMAH SÖNDAHL** como Gestor do Contrato e como Fiscal **CLEVERSON JOÃO VEIGA**, para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº º 12/2023, em que figura como contratado **CASTRO JR. SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.133.795/0001-67 com endereço eletrônico intimacao@castrojr.com.br, registrado junto à OAB/PR sob nº 846, sito na Av. Nossa Senhora da Luz, 1755, Bairro Jardim Social, CEP. 82.520-060, na cidade de Curitiba/PR. , para atender ao CAU/PR.

Art. 2º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Arq. Maugham Zaze

Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2